



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2018

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Bem me Quer - Sede.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º A Secretaria de Educação e Juventude manterá em horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Educação Infantil Bem me Quer - Sede os servidores relacionados nesta ordem de serviço conforme horário discriminado individualmente:

I – Iara de Fátima Haas, Mat 58297-0, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.;

II – Cristiane Leusin, Mat 587478-0, das 9h às 13h e das 14h às 18h;

III – Dinair Suzana Celestino de Almeida, Mat. 197971-0:

§ 1º Nos meses de março, maio, julho, setembro e novembro, das 7h30min às 13h e das 14h30min às 17h;

§ 2º Nos meses de abril, junho, agosto, outubro e dezembro, das 8h15min às 11h15min e das 13h às 18h.

IV – Ana Roberta Quinzani, Mat. 419885-0:

§ 1º Nos meses de março, maio, julho, setembro e novembro, das 8h15min às 11h15min e das 13h às 18h;

§ 2º Nos meses de abril, junho, agosto, outubro e dezembro, das 7h30min às 13h e das 14h30min às 17h;

V – Ana Lopes Peixoto Mat. 817481-1, das 7h30min às 11h30 e das 13h30min às 17h30min;

VI – Odete Denise Farias, Mat. 280542-2, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min;

VII – Sueli Penning Bosco, Mat. 902535-0, das 7h30min às 11h30min e das 13h45min às 17h45min;



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

VIII – Lúcia Mombach, Mat. 730297-0, das 9h às 12h e das 13h às 18h.;

IX – Maria Luiza Garcia dos Santos, Mat. 95044-0 das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.;

X – Adriana Crestani Zwan, Mat 937436-0 das 7h às 11h e das 13h às 17h.;

XI – Solange de Fátima Bastos Nix, Mat. 579734-1 das 7h30min às 11h e das 12h às 16h30min.;

XII – Alcioneides Terezinha Gomes Maciel, Mat. 220493-0 das 7h45min às 11h45min e das 13h45min às 17h45min.;

Parágrafo único. O intervalo de jornada diária previsto em cada inciso deste artigo poderá ser feito no local de serviço, conforme necessidade previamente justificada por escrito e autorizada pela direção da escola.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 02 de abril de 2018.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda